



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 3605  
Em, 22 de Agosto de 1990

Pela Prefeitura

DECRETO Nº 288 de 10 de Julho de 1990.

Suplementa Dotações Orçamentárias e Programa de Governo no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 202 de 28 de Novembro de 1989, artigo 5º e seus parágrafos Lei nº 216 de 30 de Abril de 1990 e Lei nº 219 de 30 de Maio de 1990, combinando com o artigo 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETO :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações e Programa de Governo.

02 GABINETE DO PREFEITO	Cr\$	400.000,00
03070202.02 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	300.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	100.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Cr\$	200.000,00
03070212.03 Manutenção das Atividades da Divisão da Administração.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	200.000,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	Cr\$	650.000,00
03080302.04 Manutenção das Atividades da Divisão da Fazenda.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	100.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	150.000,00
15824922.05 Manutenção das Atividades da Previdência.		
3.2.5.3 Salário-Família	Cr\$	150.000,00
15840002.06 Manutenção da Atividade do PASEP		
3.2.8.0 PASEP	Cr\$	250.000,00
05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$	500.000,00

.../...

